

Processo nº 23086.007387/2023-22

Edital nº 03/SEI/2023 – Congregação/FCBS

Diamantina, 26 de maio de 2023

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA 01 REPRESENTANTE DOCENTE TITULAR E RESPECTIVO SUPLENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (FCBS) NA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD)

A Congregação da FCBS/UFVJM em conformidade com a legislação vigente comunica a abertura do Processo Eleitoral para a escolha de representante docente (titular e respectivo suplente) NA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), mediante as condições estabelecidas neste edital.

I. OBJETIVOS:

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha de 01 (um) representante docente titular e respectivo suplente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde na Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Campus – Diamantina, para um mandato de 02 (dois) anos.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 Atendendo o disposto no Regimento Interno da CPPD, Art. 8º A CPPD será constituída por 02 (dois) representantes docentes de cada Unidade Acadêmica da UFVJM, com seu respectivos suplentes, eleitos pelos seus pares. §1º. O mandato dos membros da CPPD será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

E tendo em vista a regulamentação de maneira análoga, temos que:

2.2 E ainda, de acordo com o Regimento Geral da UFVJM: DAS ELEIÇÕES:

Art. 14, Incisos III a VIII:

- III. – para organização das listas de candidatos aos cargos a serem preenchidos, cada eleitor votará em cédula única, em apenas um nome para cada cargo, com tantos escrutínios sucessivos forem necessários para a integralização da lista;
- IV. – são elegíveis apenas aqueles que declararem prévia e expressamente que, se escolhidos, aceitarão a investidura no cargo;
- V. – nas eleições por colegiado, serão considerados eleitos, diretamente ou para compor listas de nomes, os candidatos que obtiverem os votos da maioria absoluta de seus membros;
- VI. – nas demais eleições, bem como nas simples indicações ou designações de nomes, serão considerados eleitos, indicados ou designados, os candidatos mais votados, salvo disposição expressa na regulamentação da constituição de órgãos

- colegiados;
- VII. – nas eleições de representantes em órgãos colegiados, serão eleitos os respectivos suplentes, com mandatos vinculados aos dos efetivos;
- VIII. – havendo pluralidade de representações, por categoria, será considerada eleita a chapa mais votada.

III. DAS VAGAS:

01 (um) representante titular e respectivo suplente para compor a vaga na referida Comissão Permanente de Pessoal Docente/UFVJM.

IV. DOS CANDIDATOS:

Poderão ser candidatos os docentes lotados nos Departamentos vinculados à FCBS e ocupantes de cargo efetivo da carreira docente, através de inscrição, formando chapas, para titular e respectivo suplente, quando for o caso.

V. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições de candidatos serão efetuadas, com preenchimento do Anexo 1, assinatura do(s) dois docente(s) envolvido(s) que compõem a chapa ou representação pleiteada e envio, por email, eleicaofcbs.cppd@ufvjm.edu.br, para a Secretaria da Direção da FCBS.

5.2 A comissão/secretaria responderá o email de inscrição confirmando que o ato de inscrição foi efetivado.

VI. CRONOGRAMA:

30/05/2023	Publicação do Edital das Eleições
31/05/2023 a 29/06/2023	Prazo para inscrições de candidatos
30/06/2023	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão responsável/Secretaria
03/07/2023	Interposição de recursos de forma fundamentada em legislação vigente, via correspondência eletrônica para o endereço eleicaofcbs.cppd@ufvjm.edu.br , caso haja.
04/07/2023	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos.
05/07/2023	Divulgação dos inscritos deferidos (pela secretaria/Comissão)
13/07/2023	Eleições via sistema evoto das 08h às 20h
14/06/2023	Divulgação dos candidatos/chapa eleitos
17/07/2023	Prazo final para recurso referente ao resultado da eleição, de forma embasada na legislação vigente, via correspondência eletrônica email: eleicaofcbs.cppd@ufvjm.edu.br , e julgamento pela Comissão Eleitoral e Direção da FCBS.
19/07/2023	Prazo máximo para encaminhamento de ofício ao setor interessado para lavratura de portaria e com cópia aos candidatos eleitos para ciência e acompanhamento.

VII. DA VOTAÇÃO:

7.1. Podem votar: Docentes integrantes efetivos da Carreira do Magistério Superior e substitutos em efetivo exercício nos departamentos vinculados à Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS);

7.2 A votação será realizada via sistema evoto/ICT/UFVJM. Acesso para informações referentes ao sistema de votação: <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br>

7.3 Cada eleitor receberá em seu email a cédula para votação.

7.4 O voto é facultativo.

7.5 A votação terá início às 08h (oito horas) e será encerrada às 20h (vinte horas) do dia **13/07/2023**.

7.6 O sistema evoto se dá pelo cômputo único (da última tentativa) do voto ainda que haja mais de uma tentativa para o mesmo fim.

7.7 O sigilo do voto será assegurado pelo sistema evoto.

VIII. DA APURAÇÃO

8.1 Resolvidas as impugnações, caso haja, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado imediatamente após o término da votação, ou no máximo, no dia seguinte ao processo, conforme cronograma.

8.2 Os dados da apuração serão recebidos pela Secretaria da Direção, via sistema evoto, originados nessa plataforma.

8.3 A Comissão Eleitoral verificará se o número de votos coincide com o número de votantes.

8.4 Se, porventura, não houver coincidência entre o número de acessos e o número de votantes computados pelo sistema, tal fato constituirá motivo de nulidade de votação e realização de novo pleito.

8.5 Ao final da apuração de todos os votos do processo serão extraídos os totais de votos de cada chapa.

8.6 O Presidente da Comissão Eleitoral/secretaria presidirá os trabalhos de acompanhamento da apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído pelo Vice-Presidente, e no impedimento deste, por outro membro da Comissão/secretaria, escolhido entre seus integrantes.

8.7 Em caso de empate, será eleito o candidato que tiver mais tempo de lotação na Unidade FCBS. Ocorrendo novo empate, o que tiver mais tempo de lotação na UFVJM, Campus Diamantina e se persistir o empate, será eleito o candidato que for mais idoso (Artigo 19 do Regimento geral da UFVJM (Ver item 2.6 - Fundamentação legal deste edital).

8.8 Após a apuração, será lavrada ata com indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral/Secretaria, pelos fiscais (se existirem).

8.9 O Resultado final da eleição (cópia da ata) estará disponível no SEI e poderá ser afixado em local público no âmbito da UFVJM, campus JK.

IX. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1 A Comissão/Secretaria decidirá por maioria de votos as impugnações.

9.2 Em caso de empate, os critérios devem atender o previsto no Artigo 19 do Regimento geral da UFVJM (Ver item 2.6 - Fundamentação legal deste edital).

X. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação/FCBS.

10.2 Havendo discordância quanto a quaisquer dos termos deste edital, os interessados deverão apresentar seus recursos, devidamente fundamentados e dirigidos ao Presidente da Comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do presente edital.

10.3 A Comissão Eleitoral/secretaria terá o mesmo prazo para se pronunciar a respeito dos recursos apresentados.

10.4 O presente Edital estará disponível no SEI em processo referente ao assunto.

Prof. Karine Taís Aguiar Tavano
Presidente da Congregação da FCBS

ANEXO I

Eleição para 01 (um) representante docente titular e respectivo suplente para compor a representação da FCBS na Comissão Permanente de Pessoal Docente/UFVJM

(Edital SEI 03/2023/Congregação - FCBS/UFVJM)

Inscrição _____ (a ser preenchido pela comissão/secretaria) Li e
concordo com o edital.

Candidato Titular: (Nome Completo/Departamento)/Assinatura

Candidato suplente: (Nome Completo/Departamento)/Assinatura

Data da Inscrição:

Processo nº 23086.007387/2023-22

Edital nº 04/SEI/2023 – Congregação/FCBS

Diamantina, 26 de maio de 2023

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA 02 REPRESENTANTES DOCENTES TITULAR E RESPECTIVOS SUPLENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (FCBS) no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

A Congregação da FCBS/UFVJM em conformidade com a legislação vigente comunica a abertura do Processo Eleitoral para a escolha de representações docentes (titulares e respectivos suplentes) no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), mediante as condições estabelecidas neste edital.

I. OBJETIVOS:

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha de 02 (dois) representantes docentes titulares e respectivos suplentes da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Campus – Diamantina, para um mandato de 02 (dois) anos.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 Atendendo o disposto no Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Capítulo I - Da Constituição, Art. 2º, Inciso VIII e com o objetivo de suprir vacância da representações.

E tendo em vista o que diz o Capítulo I - Da Constituição, Art. 2º: § 6º - Cada membro eleito terá seu respectivo suplente com mandato vinculado.

2.2 E ainda, de acordo com o Regimento Geral da UFVJM: DAS ELEIÇÕES:
Art. 14, Incisos III a VIII:

- III. – para organização das listas de candidatos aos cargos a serem preenchidos, cada eleitor votará em cédula única, em apenas um nome para cada cargo, com tantos escrutínios sucessivos forem necessários para a integralização da lista;
- IV. – são elegíveis apenas aqueles que declararem prévia e expressamente que, se escolhidos, aceitarão a investidura no cargo;
- V. – nas eleições por colegiado, serão considerados eleitos, diretamente ou para compor listas de nomes, os candidatos que obtiverem os votos da maioria absoluta de seus membros;
- VI. – nas demais eleições, bem como nas simples indicações ou designações de nomes, serão considerados eleitos, indicados ou designados, os candidatos mais votados, salvo disposição expressa na regulamentação da constituição de órgãos colegiados;

- VII. – nas eleições de representantes em órgãos colegiados, serão eleitos os respectivos suplentes, com mandatos vinculados aos dos efetivos;
- VIII. – havendo pluralidade de representações, por categoria, será considerada eleita a chapa mais votada.

III. DAS VAGAS:

02 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes para compor a vaga no referido Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade.

IV. DOS CANDIDATOS:

Poderão ser candidatos os docentes lotados nos Departamentos vinculados à FCBS e ocupantes de cargo efetivo da carreira docente, através de inscrição, formando chapas, para titular e respectivo suplente.

V. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições de candidatos serão efetuadas, com preenchimento do Anexo 1, assinatura do(s) dois docente(s) envolvido(s) que compõem a chapa ou representação pleiteada e envio, por email, eleicaofcbs.cppd@ufvjm.edu.br, para a Secretaria da Direção da FCBS.

5.2 A comissão/secretaria responderá o email de inscrição confirmando que o ato de inscrição foi efetivado.

VI. CRONOGRAMA:

30/05/2023	Publicação do Edital das Eleições
31/05/2023 a 29/06/2023	Prazo para inscrições de candidatos
30/06/2023	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão responsável/Secretaria
03/07/2023	Interposição de recursos de forma fundamentada em legislação vigente, via correspondência eletrônica para o endereço eleicaofcbs.cppd@ufvjm.edu.br , caso haja.
04/07/2023	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos.
05/07/2023	Divulgação dos inscritos deferidos (pela secretaria/Comissão)
13/07/2023	Eleições via sistema evoto das 08h às 20h
14/06/2023	Divulgação dos candidatos/chapa eleitos
17/07/2023	Prazo final para recurso referente ao resultado da eleição, de forma embasada na legislação vigente, via correspondência eletrônica email: eleicaofcbs.cppd@ufvjm.edu.br , e julgamento pela Comissão Eleitoral e Direção da FCBS.
19/07/2023	Prazo máximo para encaminhamento de ofício ao setor interessado para lavratura de portaria e com cópia aos candidatos eleitos para ciência e acompanhamento.

VII. DA VOTAÇÃO:

7.1. Podem votar: Docentes integrantes efetivos da Carreira do Magistério Superior e substitutos em efetivo exercício nos departamentos vinculados à Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS);

7.2 A votação será realizada via sistema evoto/ICT/UFVJM. Acesso para informações referentes ao sistema de votação: <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br>

7.3 Cada eleitor receberá em seu email a cédula para votação.

7.4 O voto é facultativo.

7.5 A votação terá início às 08h (oito horas) e será encerrada às 20h (vinte horas) do dia **13/07/2023**.

7.6 O sistema evoto se dá pelo cômputo único (da última tentativa) do voto ainda que haja mais de uma tentativa para o mesmo fim.

7.7 O sigilo do voto será assegurado pelo sistema evoto.

VIII. DA APURAÇÃO

8.1 Resolvidas as impugnações, caso haja, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado imediatamente após o término da votação, ou no máximo, no dia seguinte ao processo, conforme cronograma.

8.2 Os dados da apuração serão recebidos pela Secretaria da Direção, via sistema evoto, originados nessa plataforma.

8.3 A Comissão Eleitoral verificará se o número de votos coincide com o número de votantes.

8.4 Se, porventura, não houver coincidência entre o número de acessos e o número de votantes computados pelo sistema, tal fato constituirá motivo de nulidade de votação e realização de novo pleito.

8.5 Ao final da apuração de todos os votos do processo serão extraídos os totais de votos de cada chapa.

8.6 O Presidente da Comissão Eleitoral/secretaria presidirá os trabalhos de acompanhamento da apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído pelo Vice-Presidente, e no impedimento deste, por outro membro da Comissão/secretaria, escolhido entre seus integrantes.

8.7 Em caso de empate, será eleito o candidato que tiver mais tempo de lotação na Unidade FCBS. Ocorrendo novo empate, o que tiver mais tempo de lotação na UFVJM, Campus Diamantina e se persistir o empate, será eleito o candidato que for mais idoso (Artigo 19 do Regimento geral da UFVJM (Ver item 2.6 - Fundamentação legal deste edital)

8.8 Após a apuração, será lavrada ata com indicação individualizada dos resultados

obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral/Secretaria, pelos fiscais (se existirem).

8.9 O Resultado final da eleição (cópia da ata) estará disponível no SEI e poderá ser afixado em local público no âmbito da UFVJM, campus JK.

IX. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1 A Comissão/Secretaria decidirá por maioria de votos as impugnações.

9.2 Em caso de empate, os critérios devem atender o previsto no Artigo 19 do Regimento geral da UFVJM (Ver item 2.6 - Fundamentação legal deste edital).

X. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação/FCBS.

10.2 Havendo discordância quanto a quaisquer dos termos deste edital, os interessados deverão apresentar seus recursos, devidamente fundamentados e dirigidos ao Presidente da Comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do presente edital.

10.3 A Comissão Eleitoral/secretaria terá o mesmo prazo para se pronunciar a respeito dos recursos apresentados.

10.4 O presente Edital estará disponível no SEI em processo referente ao assunto.

Prof. Karine Taís Aguiar Tavano
Presidente da Congregação da FCBS

ANEXO I

**Eleição para 01 (um) representante docente titular e respectivo suplente para
compor a representação da FCBS no Conselho de Ensino, Pesquisa e
Extensão/UFVJM**

(Edital SEI 04/2023/Congregação - FCBS/UFVJM)

Inscrição _____ (a ser preenchido pela comissão/secretaria) Li e

concordo com o edital.

Candidato Titular: (Nome Completo/Departamento)/Assinatura

Candidato suplente: (Nome Completo/Departamento)/Assinatura

Data da Inscrição:

Processo nº 23086.007387/2023-22

Edital nº 05/SEI/2023 – Congregação/FCBS

Diamantina, 26 de maio de 2023

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA 05 REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TITULAR E RESPECTIVO SUPLENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (FCBS) NA CONGREGAÇÃO DA RESPECTIVA FACULDADE

A Congregação da FCBS/UFVJM em conformidade com a legislação vigente comunica a abertura do Processo Eleitoral para a escolha de representantes técnicos administrativos (titulares e respectivos suplentes) na Congregação da FCBS da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), mediante as condições estabelecidas neste edital.

I. OBJETIVOS:

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha de 05 (cinco) representantes técnicos administrativos titular e respectivo suplente na congregação da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Campus – Diamantina, para um mandato de 02 (dois) anos.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 Atendendo o disposto no Regimento Interno da Congregação/FCBS, Capítulo II - Da Composição, Art.3º, Inciso VIII e com o objetivo de suprir vacância da representação.

E tendo em vista o disposto no Regimento Interno da Congregação/FCBS, Capítulo II - Da Composição, Art.3º, § 3º Os membros constantes dos incisos VII e VIII serão eleitos com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição.

2.2 E ainda, de acordo com o Regimento Geral da UFVJM: DAS ELEIÇÕES:

Art. 14, Incisos III a VIII:

- III. – para organização das listas de candidatos aos cargos a serem preenchidos, cada eleitor votará em cédula única, em apenas um nome para cada cargo, com tantos escrutínios sucessivos forem necessários para a integralização da lista;
- IV. – são elegíveis apenas aqueles que declararem prévia e expressamente que, se escolhidos, aceitarão a investidura no cargo;
- V. – nas eleições por colegiado, serão considerados eleitos, diretamente ou para compor listas de nomes, os candidatos que obtiverem os votos da maioria

- absoluta de seus membros;
- VI. – nas demais eleições, bem como nas simples indicações ou designações de nomes, serão considerados eleitos, indicados ou designados, os candidatos mais votados, salvo disposição expressa na regulamentação da constituição de órgãos colegiados;
- VII. – nas eleições de representantes em órgãos colegiados, serão eleitos os respectivos suplentes, com mandatos vinculados aos dos efetivos;
- VIII. – havendo pluralidade de representações, por categoria, será considerada eleita a chapa mais votada.

III. DAS VAGAS:

05 (cinco) representantes titulares e respectivos suplentes para compor a vaga na referida Congregação da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde.

IV. DOS CANDIDATOS:

Poderão ser candidatos os técnicos administrativos lotados nos Departamentos e Setores vinculados à FCBS, através de inscrição, formando chapas, para titular e respectivo suplente.

V. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições de candidatos serão efetuadas, com preenchimento do Anexo 1, assinatura do(s) dois docente(s) envolvido(s) que compõem a chapa ou representação pleiteada e envio, por email, eleicaofcbs.cppd@ufvjm.edu.br, para a Secretaria da Direção da FCBS.

5.2 A comissão/secretaria responderá o email de inscrição confirmando que o ato de inscrição foi efetivado.

VI. CRONOGRAMA:

30/05/2023	Publicação do Edital das Eleições
31/05/2023 a 29/06/2023	Prazo para inscrições de candidatos
30/06/2023	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão responsável/Secretaria
03/07/2023	Interposição de recursos de forma fundamentada em legislação vigente, via correspondência eletrônica para o endereço eleicaofcbs.cppd@ufvjm.edu.br , caso haja.
04/07/2023	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos.
05/07/2023	Divulgação dos inscritos deferidos (pela secretaria/Comissão)
13/07/2023	Eleições via sistema evoto das 08h às 20h
14/06/2023	Divulgação dos candidatos/chapa eleitos
17/07/2023	Prazo final para recurso referente ao resultado da eleição, de forma embasada na legislação vigente, via correspondência eletrônica email: eleicaofcbs.cppd@ufvjm.edu.br , e julgamento pela Comissão Eleitoral e Direção da FCBS.

19/07/2023

Prazo máximo para encaminhamento de ofício ao setor interessado para lavratura de portaria e com cópia aos candidatos eleitos para ciência e acompanhamento.

VII. DA VOTAÇÃO:

7.1. Podem votar: Técnicos administrativos em efetivo exercício nos departamentos vinculados à Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS);

7.2 A votação será realizada via sistema evoto/ICT/UFVJM. Acesso para informações referentes ao sistema de votação: <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br>

7.3 Cada eleitor receberá em seu email a cédula para votação.

7.4 O voto é facultativo.

7.5 A votação terá início às 08h (oito horas) e será encerrada às 20h (vinte horas) do dia **13/07/2023**.

7.6 O sistema evoto se dá pelo cômputo único (da última tentativa) do voto ainda que haja mais de uma tentativa para o mesmo fim.

7.7 O sigilo do voto será assegurado pelo sistema evoto.

VIII. DA APURAÇÃO

8.1 Resolvidas as impugnações, caso haja, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado imediatamente após o término da votação, ou no máximo, no dia seguinte ao processo, conforme cronograma.

8.2 Os dados da apuração serão recebidos pela Secretaria da Direção, via sistema evoto, originados nessa plataforma.

8.3 A Comissão Eleitoral verificará se o número de votos coincide com o número de votantes. Se, porventura, não houver coincidência entre o número de acessos e o número de votantes computados pelo sistema, tal fato constituirá motivo de nulidade de votação e realização de novo pleito.

8.4 Ao final da apuração de todos os votos do processo serão extraídos os totais de votos de cada chapa.

8.5 O Presidente da Comissão Eleitoral/secretaria presidirá os trabalhos de acompanhamento da apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído pelo Vice-Presidente, e no impedimento deste, por outro membro da Comissão/secretaria, escolhido entre seus integrantes.

8.6 Em caso de empate, será eleito o candidato que tiver mais tempo de lotação na Unidade FCBS. Ocorrendo novo empate, o que tiver mais tempo de lotação na UFVJM, Campus Diamantina e se persistir o empate, será eleito o candidato que for mais idoso (Artigo 19 do Regimento geral da UFVJM (Ver item 2.6 - Fundamentação legal deste edital)

8.7 Após a apuração, será lavrada ata com indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da Comissão

Eleitoral/Secretaria, pelos fiscais (se existirem).

8.8 O Resultado final da eleição (cópia da ata) estará disponível no SEI e poderá ser afixado em local público no âmbito da UFVJM, campus JK.

IX. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1 A Comissão/Secretaria decidirá por maioria de votos as impugnações.

9.2 Em caso de empate, os critérios devem atender o previsto no Artigo 19 do Regimento geral da UFVJM (Ver item 2.6 - Fundamentação legal deste edital).

X. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação/FCBS.

10.2 Havendo discordância quanto a quaisquer dos termos deste edital, os interessados deverão apresentar seus recursos, devidamente fundamentados e dirigidos ao Presidente da Comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do presente edital.

10.3 A Comissão Eleitoral/secretaria terá o mesmo prazo para se pronunciar a respeito dos recursos apresentados.

10.4 O presente Edital estará disponível no SEI em processo referente ao assunto.

Karine Taís Aguiar Tavano
Diretora da FCBS

ANEXO I

**Eleição para 05 (cinco) REPRESENTANTES TÉCNICOS
ADMINISTRATIVOS titulares e respectivos suplentes para compor a
representação da FCBS na Comissão Permanente de Pessoal
Docente/UFVJM**

(Edital SEI 05/2023/Congregação - FCBS/UFVJM)

Inscrição _____ (a ser preenchido pela comissão/secretaria) Li e
concordo com o edital.

Candidato Titular: (Nome Completo/Departamento)/Assinatura

Candidato suplente: (Nome Completo/Departamento)/Assinatura

Data da Inscrição:

Processo nº 23086.007387/2023-22

Edital nº 06/SEI/2023 – Congregação/FCBS

Diamantina, 26 de maio de 2023

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA 01 REPRESENTANTE DOCENTE TITULAR E RESPECTIVO SUPLENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (FCBS) NO CONSELHO DE CURADORES

A Congregação da FCBS/UFVJM em conformidade com a legislação vigente comunica a abertura do Processo Eleitoral para a escolha de representação docente (titular e respectivo suplente) no Conselho de Curadores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), mediante as condições estabelecidas neste edital.

I. OBJETIVOS:

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha de 01 (um) representante docente titular e respectivo suplente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde no Conselho de Curadores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Campus – Diamantina, para um mandato de 02 (dois) anos.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 Atendendo o disposto no Regimento Interno do Conselho de Curadores, Capítulo II - Da Composição, Art. 2º, Inciso I e com o objetivo de suprir: Vacância da representação da XXX, em virtude de vencimento de mandato.

E tendo em vista o que diz o Capítulo II - Da Composição, Art. 2º, §2º: Salvo disposição em contrário, os conselheiros constantes do inciso I e os servidores técnico-administrativos serão eleitos com mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

2.2 E ainda, de acordo com o Regimento Geral da UFVJM: DAS ELEIÇÕES:
Art. 14, Incisos III a VIII:

- III. – para organização das listas de candidatos aos cargos a serem preenchidos, cada eleitor votará em cédula única, em apenas um nome para cada cargo, com tantos escrutínios sucessivos forem necessários para a integralização da lista;
- IV. – são elegíveis apenas aqueles que declararem prévia e expressamente que, se escolhidos, aceitarão a investidura no cargo;
- V. – nas eleições por colegiado, serão considerados eleitos, diretamente ou para compor listas de nomes, os candidatos que obtiverem os votos da maioria absoluta de seus membros;
- VI. – nas demais eleições, bem como nas simples indicações ou designações de nomes, serão considerados eleitos, indicados ou designados, os candidatos mais votados, salvo disposição expressa na regulamentação da constituição de órgãos colegiados;

- VII. – nas eleições de representantes em órgãos colegiados, serão eleitos os respectivos suplentes, com mandatos vinculados aos dos efetivos;
- VIII. – havendo pluralidade de representações, por categoria, será considerada eleita a chapa mais votada.

III. DAS VAGAS:

01 (um) representante titular e respectivo suplente para compor a vaga no referido Conselho de Curadores desta Universidade.

IV. DOS CANDIDATOS:

Poderão ser candidatos os docentes lotados nos Departamentos vinculados à FCBS e ocupantes de cargo efetivo da carreira docente, através de inscrição, formando chapas, para titular e respectivo suplente.

De acordo com o regimento interno do Conselho de Curadores, Capítulo II - Da Composição, Art. 2º, §5º É vedada aos membros do Conselho de Curadores a participação em órgãos de deliberação superior e em comissões permanentes, como titulares ou suplentes, bem como exercer cargos de direção, coordenação, assessoria e chefia ou de função gratificada no âmbito da UFVJM.

V. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições de candidatos serão efetuadas, com preenchimento do Anexo 1, assinatura do(s) dois docente(s) envolvido(s) que compõem a chapa ou representação pleiteada e envio, por email, eleicaofcbs.cppd@ufvjm.edu.br, para a Secretaria da Direção da FCBS.

5.2 A comissão/secretaria responderá o email de inscrição confirmando que o ato de inscrição foi efetivado.

VI. CRONOGRAMA:

30/05/2023	Publicação do Edital das Eleições
31/05/2023 a 29/06/2023	Prazo para inscrições de candidatos
30/06/2023	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão responsável/Secretaria
03/07/2023	Interposição de recursos de forma fundamentada em legislação vigente, via correspondência eletrônica para o endereço eleicaofcbs.cppd@ufvjm.edu.br , caso haja.
04/07/2023	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos.
05/07/2023	Divulgação dos inscritos deferidos (pela secretaria/Comissão)
13/07/2023	Eleições via sistema evoto das 08h às 20h
14/06/2023	Divulgação dos candidatos/chapa eleitos
17/07/2023	Prazo final para recurso referente ao resultado da eleição, de forma embasada na legislação vigente, via correspondência eletrônica email: eleicaofcbs.cppd@ufvjm.edu.br , e julgamento pela Comissão Eleitoral e Direção da FCBS.

19/07/2023

Prazo máximo para encaminhamento de ofício ao setor interessado para lavratura de portaria e com cópia aos candidatos eleitos para ciência e acompanhamento.

VII. DA VOTAÇÃO:

7.1. Podem votar: Docentes integrantes efetivos da Carreira do Magistério Superior e substitutos em efetivo exercício nos departamentos vinculados à Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS);

7.2 A votação será realizada via sistema evoto/ICT/UFVJM. Acesso para informações referentes ao sistema de votação: <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br>

7.3 Cada eleitor receberá em seu email a cédula para votação.

7.4 O voto é facultativo.

7.5 A votação terá início às 08h (oito horas) e será encerrada às 20h (vinte horas) do dia **13/07/2023**.

7.6 O sistema evoto se dá pelo cômputo único (da última tentativa) do voto ainda que haja mais de uma tentativa para o mesmo fim.

7.7 O sigilo do voto será assegurado pelo sistema evoto.

VIII. DA APURAÇÃO

8.1 Resolvidas as impugnações, caso haja, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado imediatamente após o término da votação, ou no máximo, no dia seguinte ao processo, conforme cronograma.

8.2 Os dados da apuração serão recebidos pela Secretaria da Direção, via sistema evoto, originados nessa plataforma.

8.3 A Comissão Eleitoral verificará se o número de votos coincide com o número de votantes.

8.4 Se, porventura, não houver coincidência entre o número de acessos e o número de votantes computados pelo sistema, tal fato constituirá motivo de nulidade de votação e realização de novo pleito.

8.5 Ao final da apuração de todos os votos do processo serão extraídos os totais de votos de cada chapa.

8.6 O Presidente da Comissão Eleitoral/secretaria presidirá os trabalhos de acompanhamento da apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído pelo Vice-Presidente, e no impedimento deste, por outro membro da Comissão/secretaria, escolhido entre seus integrantes.

8.7 Em caso de empate, será eleito o candidato que tiver mais tempo de lotação na Unidade FCBS. Ocorrendo novo empate, o que tiver mais tempo de lotação na UFVJM, Campus Diamantina e se persistir o empate, será eleito o candidato que for mais idoso (Artigo 19 do Regimento geral da UFVJM (Ver item 2.6 - Fundamentação legal deste edital)

8.8 Após a apuração, será lavrada ata com indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral/Secretaria, pelos fiscais (se existirem).

8.9 O Resultado final da eleição (cópia da ata) estará disponível no SEI e poderá ser afixado em local público no âmbito da UFVJM, campus JK.

IX. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1 A Comissão/Secretaria decidirá por maioria de votos as impugnações.

9.2 Em caso de empate, os critérios devem atender o previsto no Artigo 19 do Regimento geral da UFVJM (Ver item 2.6 - Fundamentação legal deste edital).

X. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação/FCBS.

10.2 Havendo discordância quanto a quaisquer dos termos deste edital, os interessados deverão apresentar seus recursos, devidamente fundamentados e dirigidos ao Presidente da Comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do presente edital.

10.3 A Comissão Eleitoral/secretaria terá o mesmo prazo para se pronunciar a respeito dos recursos apresentados.

10.4 O presente Edital estará disponível no SEI em processo referente ao assunto.

Prof. Thiago Santos
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

**Eleição para 01 (um) representante docente titular e respectivo suplente para
compor a representação da FCBS no Conselho de Curadores/UFVJM**

(Edital SEI 06/2023/Congregação - FCBS/UFVJM)

Inscrição _____ (a ser preenchido pela comissão/secretaria) Li e

concordo com o edital.

Candidato Titular: (Nome Completo/Departamento)/Assinatura

Candidato suplente: (Nome Completo/Departamento)/Assinatura

Data da Inscrição:



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIA Nº 64 DE 22 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 558, de 30 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2007, Seção 2, página 29:

Considerando os autos do processo nº 23086.004411/2023-71

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria nº 49 (1067199) para acrescentar o processo eleitoral para representante suplente da FCBS na CPPD, cuja titular é Helen Rodrigues Martins.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pelos processos eleitorais dos representantes da FCBS a saber:

05 vagas técnicos administrativos em educação e respectivos suplentes na Congregação/FCBS/UFVJM;

01 vaga docente de titular e suplente no Consepe/UFVJM;

01 vaga docente de titular e suplente no Concur/UFVJM.

01 vaga docente suplente da FCBS na CPPD/UFVJM, cuja titular é Helen Rodrigues Martins.

Thiago Santos/Ciências Biológicas - Presidente

Nísia Andrade Villela Dessimoni Pinto/Nutrição - Membro

Luiz Gabriel Maturana/Ciências Básicas- Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE TAÍS AGUIAR TAVANO



Documento assinado eletronicamente por **Karine Tais Aguiar Tavano, Diretor (a)**, em 22/05/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1081391** e o código CRC **19CA74D2**.

Referência: Processo nº 23086.000160/2023-56

SEI nº 1081391

Data de Envio:

26/05/2023 14:36:32

De:

UFVJM/Chefia do Departamento de Ciências Biológicas <chefiadcbio@ufvjm.edu.br>

Para:

<direcao.fcbs@ufvjm.edu.br>
fcbs@ufvjm.edu.br
luiz.maturana@ufvjm.edu.br
Thiago Santos <thiago.santos@ufvjm.edu.br>
nisia.villela@ufvjm.edu.br

Assunto:

Editais dos processos eleitorais FCBS

Mensagem:

Prezada Lucimar, como vai?

Envio os editais para eleição de membros da Congregação, CPPD, CONCUR e CONSEPE em formato PDF-A. Peço, por favor, que a direção faça, se possível, a última conferência dos documentos. Estando tudo de acordo, solicito que assinem via gov.br ou assinador UFMG (quando eu copiava o conteúdo dos documentos no sei, eles desconfiguravam bastante, por isso o envio em PDF-A).

O cronograma prevê a publicação do edital no dia 30/05.

Qualquer dúvida estou às ordens.

Thiago Santos

Presidente da Comissão Eleitoral

Anexos:

Edital_1086720_EDITAL_03_2023_CPPD.pdf
Edital_1086722_EDITAL_04_2023_CONSEPE.pdf
Edital_1086724_EDITAL_05_2023_Congregacao.pdf
Edital_1086737_EDITAL_06_2023__Concur.pdf
Portaria_1086740_SEI_UFMG__1081391__Portaria.pdf

Processo nº 23086.007387/2023-22

Edital nº 03/SEI/2023 – Congregação/FCBS

Diamantina, 26 de maio de 2023

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA 01 REPRESENTANTE DOCENTE TITULAR E RESPECTIVO SUPLENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (FCBS) NA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD)

A Congregação da FCBS/UFVJM em conformidade com a legislação vigente comunica a abertura do Processo Eleitoral para a escolha de representante docente (titular e respectivo suplente) NA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), mediante as condições estabelecidas neste edital.

I. OBJETIVOS:

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha de 01 (um) representante docente titular e respectivo suplente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde na Comissão Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Campus – Diamantina, para um mandato de 02 (dois) anos.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 Atendendo o disposto no Regimento Interno da CPPD, Art. 8º A CPPD será constituída por 02 (dois) representantes docentes de cada Unidade Acadêmica da UFVJM, com seus respectivos suplentes, eleitos pelos seus pares. §1º. O mandato dos membros da CPPD será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

E tendo em vista a regulamentação de maneira análoga, temos que:

2.2 E ainda, de acordo com o Regimento Geral da UFVJM: DAS ELEIÇÕES:

Art. 14, Incisos III a VIII:

- III. – para organização das listas de candidatos aos cargos a serem preenchidos, cada eleitor votará em cédula única, em apenas um nome para cada cargo, com tantos escrutínios sucessivos forem necessários para a integralização da lista;
- IV. – são elegíveis apenas aqueles que declararem prévia e expressamente que, se escolhidos, aceitarão a investidura no cargo;
- V. – nas eleições por colegiado, serão considerados eleitos, diretamente ou para compor listas de nomes, os candidatos que obtiverem os votos da maioria absoluta de seus membros;
- VI. – nas demais eleições, bem como nas simples indicações ou designações de nomes, serão considerados eleitos, indicados ou designados, os candidatos mais votados, salvo disposição expressa na regulamentação da constituição de órgãos

- colegiados;
- VII. – nas eleições de representantes em órgãos colegiados, serão eleitos os respectivos suplentes, com mandatos vinculados aos dos efetivos;
- VIII. – havendo pluralidade de representações, por categoria, será considerada eleita a chapa mais votada.

III. DAS VAGAS:

01 (um) representante titular e respectivo suplente para compor a vaga na referida Comissão Permanente de Pessoal Docente/UFVJM.

IV. DOS CANDIDATOS:

Poderão ser candidatos os docentes lotados nos Departamentos vinculados à FCBS e ocupantes de cargo efetivo da carreira docente, através de inscrição, formando chapas, para titular e respectivo suplente, quando for o caso.

V. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições de candidatos serão efetuadas, com preenchimento do Anexo 1, assinatura do(s) dois docente(s) envolvido(s) que compõem a chapa ou representação pleiteada e envio, por email, eleicaofcbs.cppd@ufvjm.edu.br, para a Secretaria da Direção da FCBS.

5.2 A comissão/secretaria responderá o email de inscrição confirmando que o ato de inscrição foi efetivado.

VI. CRONOGRAMA:

30/05/2023	Publicação do Edital das Eleições
31/05/2023 a 29/06/2023	Prazo para inscrições de candidatos
30/06/2023	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão responsável/Secretaria
03/07/2023	Interposição de recursos de forma fundamentada em legislação vigente, via correspondência eletrônica para o endereço eleicaofcbs.cppd@ufvjm.edu.br , caso haja.
04/07/2023	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos.
05/07/2023	Divulgação dos inscritos deferidos (pela secretaria/Comissão)
13/07/2023	Eleições via sistema evoto das 08h às 20h
14/06/2023	Divulgação dos candidatos/chapa eleitos
17/07/2023	Prazo final para recurso referente ao resultado da eleição, de forma embasada na legislação vigente, via correspondência eletrônica email: eleicaofcbs.cppd@ufvjm.edu.br , e julgamento pela Comissão Eleitoral e Direção da FCBS.
19/07/2023	Prazo máximo para encaminhamento de ofício ao setor interessado para lavratura de portaria e com cópia aos candidatos eleitos para ciência e acompanhamento.

VII. DA VOTAÇÃO:

7.1. Podem votar: Docentes integrantes efetivos da Carreira do Magistério Superior e substitutos em efetivo exercício nos departamentos vinculados à Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS);

7.2 A votação será realizada via sistema evoto/ICT/UFVJM. Acesso para informações referentes ao sistema de votação: <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br>

7.3 Cada eleitor receberá em seu email a cédula para votação.

7.4 O voto é facultativo.

7.5 A votação terá início às 08h (oito horas) e será encerrada às 20h (vinte horas) do dia **13/07/2023**.

7.6 O sistema evoto se dá pelo cômputo único (da última tentativa) do voto ainda que haja mais de uma tentativa para o mesmo fim.

7.7 O sigilo do voto será assegurado pelo sistema evoto.

VIII. DA APURAÇÃO

8.1 Resolvidas as impugnações, caso haja, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado imediatamente após o término da votação, ou no máximo, no dia seguinte ao processo, conforme cronograma.

8.2 Os dados da apuração serão recebidos pela Secretaria da Direção, via sistema evoto, originados nessa plataforma.

8.3 A Comissão Eleitoral verificará se o número de votos coincide com o número de votantes.

8.4 Se, porventura, não houver coincidência entre o número de acessos e o número de votantes computados pelo sistema, tal fato constituirá motivo de nulidade de votação e realização de novo pleito.

8.5 Ao final da apuração de todos os votos do processo serão extraídos os totais de votos de cada chapa.

8.6 O Presidente da Comissão Eleitoral/secretaria presidirá os trabalhos de acompanhamento da apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído pelo Vice-Presidente, e no impedimento deste, por outro membro da Comissão/secretaria, escolhido entre seus integrantes.

8.7 Em caso de empate, será eleito o candidato que tiver mais tempo de lotação na Unidade FCBS. Ocorrendo novo empate, o que tiver mais tempo de lotação na UFVJM, Campus Diamantina e se persistir o empate, será eleito o candidato que for mais idoso (Artigo 19 do Regimento geral da UFVJM (Ver item 2.6 - Fundamentação legal deste edital).

8.8 Após a apuração, será lavrada ata com indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral/Secretaria, pelos fiscais (se existirem).

8.9 O Resultado final da eleição (cópia da ata) estará disponível no SEI e poderá ser afixado em local público no âmbito da UFVJM, campus JK.

IX. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1 A Comissão/Secretaria decidirá por maioria de votos as impugnações.

9.2 Em caso de empate, os critérios devem atender o previsto no Artigo 19 do Regimento geral da UFVJM (Ver item 2.6 - Fundamentação legal deste edital).

X. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação/FCBS.

10.2 Havendo discordância quanto a quaisquer dos termos deste edital, os interessados deverão apresentar seus recursos, devidamente fundamentados e dirigidos ao Presidente da Comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do presente edital.

10.3 A Comissão Eleitoral/secretaria terá o mesmo prazo para se pronunciar a respeito dos recursos apresentados.

10.4 O presente Edital estará disponível no SEI em processo referente ao assunto.

Prof. Karine Taís Aguiar Tavano
Presidente da Congregação da FCBS

ANEXO I

Eleição para 01 (um) representante docente titular e respectivo suplente para compor a representação da FCBS na Comissão Permanente de Pessoal Docente/UFVJM

(Edital SEI 03/2023/Congregação - FCBS/UFVJM)

Inscrição _____ (a ser preenchido pela comissão/secretaria) Li e
concordo com o edital.

Candidato Titular: (Nome Completo/Departamento)/Assinatura

Candidato suplente: (Nome Completo/Departamento)/Assinatura

Data da Inscrição:

Processo nº 23086.007387/2023-22

Edital nº 04/SEI/2023 – Congregação/FCBS

Diamantina, 26 de maio de 2023

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA 02 REPRESENTANTES DOCENTES TITULAR E RESPECTIVOS SUPLENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (FCBS) no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

A Congregação da FCBS/UFVJM em conformidade com a legislação vigente comunica a abertura do Processo Eleitoral para a escolha de representações docentes (titulares e respectivos suplentes) no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), mediante as condições estabelecidas neste edital.

I. OBJETIVOS:

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha de 02 (dois) representantes docentes titulares e respectivos suplentes da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Campus – Diamantina, para um mandato de 02 (dois) anos.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 Atendendo o disposto no Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Capítulo I - Da Constituição, Art. 2º, Inciso VIII e com o objetivo de suprir vacância da representações.

E tendo em vista o que diz o Capítulo I - Da Constituição, Art. 2º: § 6º - Cada membro eleito terá seu respectivo suplente com mandato vinculado.

2.2 E ainda, de acordo com o Regimento Geral da UFVJM: DAS ELEIÇÕES:
Art. 14, Incisos III a VIII:

- III. – para organização das listas de candidatos aos cargos a serem preenchidos, cada eleitor votará em cédula única, em apenas um nome para cada cargo, com tantos escrutínios sucessivos forem necessários para a integralização da lista;
- IV. – são elegíveis apenas aqueles que declararem prévia e expressamente que, se escolhidos, aceitarão a investidura no cargo;
- V. – nas eleições por colegiado, serão considerados eleitos, diretamente ou para compor listas de nomes, os candidatos que obtiverem os votos da maioria absoluta de seus membros;
- VI. – nas demais eleições, bem como nas simples indicações ou designações de nomes, serão considerados eleitos, indicados ou designados, os candidatos mais votados, salvo disposição expressa na regulamentação da constituição de órgãos colegiados;

- VII. – nas eleições de representantes em órgãos colegiados, serão eleitos os respectivos suplentes, com mandatos vinculados aos dos efetivos;
- VIII. – havendo pluralidade de representações, por categoria, será considerada eleita a chapa mais votada.

III. DAS VAGAS:

02 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes para compor a vaga no referido Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade.

IV. DOS CANDIDATOS:

Poderão ser candidatos os docentes lotados nos Departamentos vinculados à FCBS e ocupantes de cargo efetivo da carreira docente, através de inscrição, formando chapas, para titular e respectivo suplente.

V. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições de candidatos serão efetuadas, com preenchimento do Anexo 1, assinatura do(s) dois docente(s) envolvido(s) que compõem a chapa ou representação pleiteada e envio, por email, eleicaofcbs.cppd@ufvjm.edu.br, para a Secretaria da Direção da FCBS.

5.2 A comissão/secretaria responderá o email de inscrição confirmando que o ato de inscrição foi efetivado.

VI. CRONOGRAMA:

30/05/2023	Publicação do Edital das Eleições
31/05/2023 a 29/06/2023	Prazo para inscrições de candidatos
30/06/2023	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão responsável/Secretaria
03/07/2023	Interposição de recursos de forma fundamentada em legislação vigente, via correspondência eletrônica para o endereço eleicaofcbs.cppd@ufvjm.edu.br , caso haja.
04/07/2023	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos.
05/07/2023	Divulgação dos inscritos deferidos (pela secretaria/Comissão)
13/07/2023	Eleições via sistema evoto das 08h às 20h
14/06/2023	Divulgação dos candidatos/chapa eleitos
17/07/2023	Prazo final para recurso referente ao resultado da eleição, de forma embasada na legislação vigente, via correspondência eletrônica email: eleicaofcbs.cppd@ufvjm.edu.br , e julgamento pela Comissão Eleitoral e Direção da FCBS.
19/07/2023	Prazo máximo para encaminhamento de ofício ao setor interessado para lavratura de portaria e com cópia aos candidatos eleitos para ciência e acompanhamento.

VII. DA VOTAÇÃO:

7.1. Podem votar: Docentes integrantes efetivos da Carreira do Magistério Superior e substitutos em efetivo exercício nos departamentos vinculados à Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS);

7.2 A votação será realizada via sistema evoto/ICT/UFVJM. Acesso para informações referentes ao sistema de votação: <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br>

7.3 Cada eleitor receberá em seu email a cédula para votação.

7.4 O voto é facultativo.

7.5 A votação terá início às 08h (oito horas) e será encerrada às 20h (vinte horas) do dia **13/07/2023**.

7.6 O sistema evoto se dá pelo cômputo único (da última tentativa) do voto ainda que haja mais de uma tentativa para o mesmo fim.

7.7 O sigilo do voto será assegurado pelo sistema evoto.

VIII. DA APURAÇÃO

8.1 Resolvidas as impugnações, caso haja, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado imediatamente após o término da votação, ou no máximo, no dia seguinte ao processo, conforme cronograma.

8.2 Os dados da apuração serão recebidos pela Secretaria da Direção, via sistema evoto, originados nessa plataforma.

8.3 A Comissão Eleitoral verificará se o número de votos coincide com o número de votantes.

8.4 Se, porventura, não houver coincidência entre o número de acessos e o número de votantes computados pelo sistema, tal fato constituirá motivo de nulidade de votação e realização de novo pleito.

8.5 Ao final da apuração de todos os votos do processo serão extraídos os totais de votos de cada chapa.

8.6 O Presidente da Comissão Eleitoral/secretaria presidirá os trabalhos de acompanhamento da apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído pelo Vice-Presidente, e no impedimento deste, por outro membro da Comissão/secretaria, escolhido entre seus integrantes.

8.7 Em caso de empate, será eleito o candidato que tiver mais tempo de lotação na Unidade FCBS. Ocorrendo novo empate, o que tiver mais tempo de lotação na UFVJM, Campus Diamantina e se persistir o empate, será eleito o candidato que for mais idoso (Artigo 19 do Regimento geral da UFVJM (Ver item 2.6 - Fundamentação legal deste edital)

8.8 Após a apuração, será lavrada ata com indicação individualizada dos resultados

obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral/Secretaria, pelos fiscais (se existirem).

8.9 O Resultado final da eleição (cópia da ata) estará disponível no SEI e poderá ser afixado em local público no âmbito da UFVJM, campus JK.

IX. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1 A Comissão/Secretaria decidirá por maioria de votos as impugnações.

9.2 Em caso de empate, os critérios devem atender o previsto no Artigo 19 do Regimento geral da UFVJM (Ver item 2.6 - Fundamentação legal deste edital).

X. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação/FCBS.

10.2 Havendo discordância quanto a quaisquer dos termos deste edital, os interessados deverão apresentar seus recursos, devidamente fundamentados e dirigidos ao Presidente da Comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do presente edital.

10.3 A Comissão Eleitoral/secretaria terá o mesmo prazo para se pronunciar a respeito dos recursos apresentados.

10.4 O presente Edital estará disponível no SEI em processo referente ao assunto.

Prof. Karine Taís Aguiar Tavano
Presidente da Congregação da FCBS

ANEXO I

**Eleição para 01 (um) representante docente titular e respectivo suplente para
compor a representação da FCBS no Conselho de Ensino, Pesquisa e
Extensão/UFVJM**

(Edital SEI 04/2023/Congregação - FCBS/UFVJM)

Inscrição _____ (a ser preenchido pela comissão/secretaria) Li e

concordo com o edital.

Candidato Titular: (Nome Completo/Departamento)/Assinatura

Candidato suplente: (Nome Completo/Departamento)/Assinatura

Data da Inscrição:

Processo nº 23086.007387/2023-22

Edital nº 05/SEI/2023 – Congregação/FCBS

Diamantina, 26 de maio de 2023

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA 05 REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TITULAR E RESPECTIVO SUPLENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (FCBS) NA CONGREGAÇÃO DA RESPECTIVA FACULDADE

A Congregação da FCBS/UFVJM em conformidade com a legislação vigente comunica a abertura do Processo Eleitoral para a escolha de representantes técnicos administrativos (titulares e respectivos suplentes) na Congregação da FCBS da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), mediante as condições estabelecidas neste edital.

I. OBJETIVOS:

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha de 05 (cinco) representantes técnicos administrativos titular e respectivo suplente na congregação da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Campus – Diamantina, para um mandato de 02 (dois) anos.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 Atendendo o disposto no Regimento Interno da Congregação/FCBS, Capítulo II - Da Composição, Art.3º, Inciso VIII e com o objetivo de suprir vacância da representação.

E tendo em vista o disposto no Regimento Interno da Congregação/FCBS, Capítulo II - Da Composição, Art.3º, § 3º Os membros constantes dos incisos VII e VIII serão eleitos com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição.

2.2 E ainda, de acordo com o Regimento Geral da UFVJM: DAS ELEIÇÕES:

Art. 14, Incisos III a VIII:

- III. – para organização das listas de candidatos aos cargos a serem preenchidos, cada eleitor votará em cédula única, em apenas um nome para cada cargo, com tantos escrutínios sucessivos forem necessários para a integralização da lista;
- IV. – são elegíveis apenas aqueles que declararem prévia e expressamente que, se escolhidos, aceitarão a investidura no cargo;
- V. – nas eleições por colegiado, serão considerados eleitos, diretamente ou para compor listas de nomes, os candidatos que obtiverem os votos da maioria

- absoluta de seus membros;
- VI. – nas demais eleições, bem como nas simples indicações ou designações de nomes, serão considerados eleitos, indicados ou designados, os candidatos mais votados, salvo disposição expressa na regulamentação da constituição de órgãos colegiados;
- VII. – nas eleições de representantes em órgãos colegiados, serão eleitos os respectivos suplentes, com mandatos vinculados aos dos efetivos;
- VIII. – havendo pluralidade de representações, por categoria, será considerada eleita a chapa mais votada.

III. DAS VAGAS:

05 (cinco) representantes titulares e respectivos suplentes para compor a vaga na referida Congregação da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde.

IV. DOS CANDIDATOS:

Poderão ser candidatos os técnicos administrativos lotados nos Departamentos e Setores vinculados à FCBS, através de inscrição, formando chapas, para titular e respectivo suplente.

V. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições de candidatos serão efetuadas, com preenchimento do Anexo 1, assinatura do(s) dois docente(s) envolvido(s) que compõem a chapa ou representação pleiteada e envio, por email, eleicaofcbs.cppd@ufvjm.edu.br, para a Secretaria da Direção da FCBS.

5.2 A comissão/secretaria responderá o email de inscrição confirmando que o ato de inscrição foi efetivado.

VI. CRONOGRAMA:

30/05/2023	Publicação do Edital das Eleições
31/05/2023 a 29/06/2023	Prazo para inscrições de candidatos
30/06/2023	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão responsável/Secretaria
03/07/2023	Interposição de recursos de forma fundamentada em legislação vigente, via correspondência eletrônica para o endereço eleicaofcbs.cppd@ufvjm.edu.br , caso haja.
04/07/2023	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos.
05/07/2023	Divulgação dos inscritos deferidos (pela secretaria/Comissão)
13/07/2023	Eleições via sistema evoto das 08h às 20h
14/06/2023	Divulgação dos candidatos/chapa eleitos
17/07/2023	Prazo final para recurso referente ao resultado da eleição, de forma embasada na legislação vigente, via correspondência eletrônica email: eleicaofcbs.cppd@ufvjm.edu.br , e julgamento pela Comissão Eleitoral e Direção da FCBS.

19/07/2023

Prazo máximo para encaminhamento de ofício ao setor interessado para lavratura de portaria e com cópia aos candidatos eleitos para ciência e acompanhamento.

VII. DA VOTAÇÃO:

7.1. Podem votar: Técnicos administrativos em efetivo exercício nos departamentos vinculados à Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS);

7.2 A votação será realizada via sistema evoto/ICT/UFVJM. Acesso para informações referentes ao sistema de votação: <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br>

7.3 Cada eleitor receberá em seu email a cédula para votação.

7.4 O voto é facultativo.

7.5 A votação terá início às 08h (oito horas) e será encerrada às 20h (vinte horas) do dia **13/07/2023**.

7.6 O sistema evoto se dá pelo cômputo único (da última tentativa) do voto ainda que haja mais de uma tentativa para o mesmo fim.

7.7 O sigilo do voto será assegurado pelo sistema evoto.

VIII. DA APURAÇÃO

8.1 Resolvidas as impugnações, caso haja, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado imediatamente após o término da votação, ou no máximo, no dia seguinte ao processo, conforme cronograma.

8.2 Os dados da apuração serão recebidos pela Secretaria da Direção, via sistema evoto, originados nessa plataforma.

8.3 A Comissão Eleitoral verificará se o número de votos coincide com o número de votantes. Se, porventura, não houver coincidência entre o número de acessos e o número de votantes computados pelo sistema, tal fato constituirá motivo de nulidade de votação e realização de novo pleito.

8.4 Ao final da apuração de todos os votos do processo serão extraídos os totais de votos de cada chapa.

8.5 O Presidente da Comissão Eleitoral/secretaria presidirá os trabalhos de acompanhamento da apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído pelo Vice-Presidente, e no impedimento deste, por outro membro da Comissão/secretaria, escolhido entre seus integrantes.

8.6 Em caso de empate, será eleito o candidato que tiver mais tempo de lotação na Unidade FCBS. Ocorrendo novo empate, o que tiver mais tempo de lotação na UFVJM, Campus Diamantina e se persistir o empate, será eleito o candidato que for mais idoso (Artigo 19 do Regimento geral da UFVJM (Ver item 2.6 - Fundamentação legal deste edital)

8.7 Após a apuração, será lavrada ata com indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da Comissão

Eleitoral/Secretaria, pelos fiscais (se existirem).

8.8 O Resultado final da eleição (cópia da ata) estará disponível no SEI e poderá ser afixado em local público no âmbito da UFVJM, campus JK.

IX. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1 A Comissão/Secretaria decidirá por maioria de votos as impugnações.

9.2 Em caso de empate, os critérios devem atender o previsto no Artigo 19 do Regimento geral da UFVJM (Ver item 2.6 - Fundamentação legal deste edital).

X. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação/FCBS.

10.2 Havendo discordância quanto a quaisquer dos termos deste edital, os interessados deverão apresentar seus recursos, devidamente fundamentados e dirigidos ao Presidente da Comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do presente edital.

10.3 A Comissão Eleitoral/secretaria terá o mesmo prazo para se pronunciar a respeito dos recursos apresentados.

10.4 O presente Edital estará disponível no SEI em processo referente ao assunto.

Karine Taís Aguiar Tavano
Diretora da FCBS

ANEXO I

**Eleição para 05 (cinco) REPRESENTANTES TÉCNICOS
ADMINISTRATIVOS titulares e respectivos suplentes para compor a
representação da FCBS na Comissão Permanente de Pessoal
Docente/UFVJM**

(Edital SEI 05/2023/Congregação - FCBS/UFVJM)

Inscrição _____ (a ser preenchido pela comissão/secretaria) Li e
concordo com o edital.

Candidato Titular: (Nome Completo/Departamento)/Assinatura

Candidato suplente: (Nome Completo/Departamento)/Assinatura

Data da Inscrição:

Processo nº 23086.007387/2023-22

Edital nº 06/SEI/2023 – Congregação/FCBS

Diamantina, 26 de maio de 2023

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA 01 REPRESENTANTE DOCENTE TITULAR E RESPECTIVO SUPLENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (FCBS) NO CONSELHO DE CURADORES

A Congregação da FCBS/UFVJM em conformidade com a legislação vigente comunica a abertura do Processo Eleitoral para a escolha de representação docente (titular e respectivo suplente) no Conselho de Curadores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), mediante as condições estabelecidas neste edital.

I. OBJETIVOS:

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha de 01 (um) representante docente titular e respectivo suplente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde no Conselho de Curadores da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Campus – Diamantina, para um mandato de 02 (dois) anos.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 Atendendo o disposto no Regimento Interno do Conselho de Curadores, Capítulo II - Da Composição, Art. 2º, Inciso I e com o objetivo de suprir: Vacância da representação da XXX, em virtude de vencimento de mandato.

E tendo em vista o que diz o Capítulo II - Da Composição, Art. 2º, §2º: Salvo disposição em contrário, os conselheiros constantes do inciso I e os servidores técnico-administrativos serão eleitos com mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

2.2 E ainda, de acordo com o Regimento Geral da UFVJM: DAS ELEIÇÕES:
Art. 14, Incisos III a VIII:

- III. – para organização das listas de candidatos aos cargos a serem preenchidos, cada eleitor votará em cédula única, em apenas um nome para cada cargo, com tantos escrutínios sucessivos forem necessários para a integralização da lista;
- IV. – são elegíveis apenas aqueles que declararem prévia e expressamente que, se escolhidos, aceitarão a investidura no cargo;
- V. – nas eleições por colegiado, serão considerados eleitos, diretamente ou para compor listas de nomes, os candidatos que obtiverem os votos da maioria absoluta de seus membros;
- VI. – nas demais eleições, bem como nas simples indicações ou designações de nomes, serão considerados eleitos, indicados ou designados, os candidatos mais votados, salvo disposição expressa na regulamentação da constituição de órgãos colegiados;

- VII. – nas eleições de representantes em órgãos colegiados, serão eleitos os respectivos suplentes, com mandatos vinculados aos dos efetivos;
- VIII. – havendo pluralidade de representações, por categoria, será considerada eleita a chapa mais votada.

III. DAS VAGAS:

01 (um) representante titular e respectivo suplente para compor a vaga no referido Conselho de Curadores desta Universidade.

IV. DOS CANDIDATOS:

Poderão ser candidatos os docentes lotados nos Departamentos vinculados à FCBS e ocupantes de cargo efetivo da carreira docente, através de inscrição, formando chapas, para titular e respectivo suplente.

De acordo com o regimento interno do Conselho de Curadores, Capítulo II - Da Composição, Art. 2º, §5º É vedada aos membros do Conselho de Curadores a participação em órgãos de deliberação superior e em comissões permanentes, como titulares ou suplentes, bem como exercer cargos de direção, coordenação, assessoria e chefia ou de função gratificada no âmbito da UFVJM.

V. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições de candidatos serão efetuadas, com preenchimento do Anexo 1, assinatura do(s) dois docente(s) envolvido(s) que compõem a chapa ou representação pleiteada e envio, por email, eleicaofcbs.cppd@ufvjm.edu.br, para a Secretaria da Direção da FCBS.

5.2 A comissão/secretaria responderá o email de inscrição confirmando que o ato de inscrição foi efetivado.

VI. CRONOGRAMA:

30/05/2023	Publicação do Edital das Eleições
31/05/2023 a 29/06/2023	Prazo para inscrições de candidatos
30/06/2023	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão responsável/Secretaria
03/07/2023	Interposição de recursos de forma fundamentada em legislação vigente, via correspondência eletrônica para o endereço eleicaofcbs.cppd@ufvjm.edu.br , caso haja.
04/07/2023	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos.
05/07/2023	Divulgação dos inscritos deferidos (pela secretaria/Comissão)
13/07/2023	Eleições via sistema evoto das 08h às 20h
14/06/2023	Divulgação dos candidatos/chapa eleitos
17/07/2023	Prazo final para recurso referente ao resultado da eleição, de forma embasada na legislação vigente, via correspondência eletrônica email: eleicaofcbs.cppd@ufvjm.edu.br , e julgamento pela Comissão Eleitoral e Direção da FCBS.

19/07/2023

Prazo máximo para encaminhamento de ofício ao setor interessado para lavratura de portaria e com cópia aos candidatos eleitos para ciência e acompanhamento.

VII. DA VOTAÇÃO:

7.1. Podem votar: Docentes integrantes efetivos da Carreira do Magistério Superior e substitutos em efetivo exercício nos departamentos vinculados à Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS);

7.2 A votação será realizada via sistema evoto/ICT/UFVJM. Acesso para informações referentes ao sistema de votação: <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br>

7.3 Cada eleitor receberá em seu email a cédula para votação.

7.4 O voto é facultativo.

7.5 A votação terá início às 08h (oito horas) e será encerrada às 20h (vinte horas) do dia **13/07/2023**.

7.6 O sistema evoto se dá pelo cômputo único (da última tentativa) do voto ainda que haja mais de uma tentativa para o mesmo fim.

7.7 O sigilo do voto será assegurado pelo sistema evoto.

VIII. DA APURAÇÃO

8.1 Resolvidas as impugnações, caso haja, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado imediatamente após o término da votação, ou no máximo, no dia seguinte ao processo, conforme cronograma.

8.2 Os dados da apuração serão recebidos pela Secretaria da Direção, via sistema evoto, originados nessa plataforma.

8.3 A Comissão Eleitoral verificará se o número de votos coincide com o número de votantes.

8.4 Se, porventura, não houver coincidência entre o número de acessos e o número de votantes computados pelo sistema, tal fato constituirá motivo de nulidade de votação e realização de novo pleito.

8.5 Ao final da apuração de todos os votos do processo serão extraídos os totais de votos de cada chapa.

8.6 O Presidente da Comissão Eleitoral/secretaria presidirá os trabalhos de acompanhamento da apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído pelo Vice-Presidente, e no impedimento deste, por outro membro da Comissão/secretaria, escolhido entre seus integrantes.

8.7 Em caso de empate, será eleito o candidato que tiver mais tempo de lotação na Unidade FCBS. Ocorrendo novo empate, o que tiver mais tempo de lotação na UFVJM, Campus Diamantina e se persistir o empate, será eleito o candidato que for mais idoso (Artigo 19 do Regimento geral da UFVJM (Ver item 2.6 - Fundamentação legal deste edital)

8.8 Após a apuração, será lavrada ata com indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral/Secretaria, pelos fiscais (se existirem).

8.9 O Resultado final da eleição (cópia da ata) estará disponível no SEI e poderá ser afixado em local público no âmbito da UFVJM, campus JK.

IX. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1 A Comissão/Secretaria decidirá por maioria de votos as impugnações.

9.2 Em caso de empate, os critérios devem atender o previsto no Artigo 19 do Regimento geral da UFVJM (Ver item 2.6 - Fundamentação legal deste edital).

X. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação/FCBS.

10.2 Havendo discordância quanto a quaisquer dos termos deste edital, os interessados deverão apresentar seus recursos, devidamente fundamentados e dirigidos ao Presidente da Comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do presente edital.

10.3 A Comissão Eleitoral/secretaria terá o mesmo prazo para se pronunciar a respeito dos recursos apresentados.

10.4 O presente Edital estará disponível no SEI em processo referente ao assunto.

Prof. Thiago Santos
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

**Eleição para 01 (um) representante docente titular e respectivo suplente para
compor a representação da FCBS no Conselho de Curadores/UFVJM**

(Edital SEI 06/2023/Congregação - FCBS/UFVJM)

Inscrição _____ (a ser preenchido pela comissão/secretaria) Li e

concordo com o edital.

Candidato Titular: (Nome Completo/Departamento)/Assinatura

Candidato suplente: (Nome Completo/Departamento)/Assinatura

Data da Inscrição:

Data de Envio:

30/05/2023 00:19:03

De:

UFVJM/Chefia do Departamento de Ciências Biológicas <chefiadcbio@ufvjm.edu.br>

Para:

chefia.enfermagem@ufvjm.edu.br
chefia.farmacia@ufvjm.edu.br
secfarmacia@ufvjm.edu.br
chefia.nutricao@ufvjm.edu.br
secretaria.nutricao@ufvjm.edu.br
chefia.fisioterapia@ufvjm.edu.br
dcbufvjm@ufvjm.edu.br
Departamento de Ciências Biológicas <chefiadcbio@ufvjm.edu.br>
dep.odontologia@ufvjm.edu.br
coordenacao.odontologia@ufvjm.edu.br
bioteriocentral@ufvjm.edu.br
defi@ufvjm.edu.br

Assunto:

Eleição Congregação (TAs), CONSEPE, CONCUR e CPPD

Mensagem:

Prezadas e prezados chefes de departamentos da FCBS,

Em nome da comissão eleitoral, solicito a divulgação, entre os servidores de seus respectivos departamentos, os editais em anexo, referentes ao processo eleitoral para suprir vacância de servidores docentes na CPPD, no CONSEPE e no CONCUR, além de servidores técnicos administrativos na Congregação da FCBS.

Os editais constam do processo SEI 23086.007387/2023-22.

Cordialmente,

Prof. Thiago Santos

Presidente da Comissão Eleitoral (PORTARIA Nº 64 DE 22 DE MAIO DE 2023)

Anexos:

Edital_1087018_EDITAL_03_2023_CPPD_assinado.pdf
Edital_1087019_EDITAL_04_2023_CONSEPE_assinado.pdf
Edital_1087024_EDITAL_05_2023_Congregacao_assinado.pdf
Edital_1087027_EDITAL_06_2023__Concur_assinado.pdf

Data de Envio:

28/06/2023 20:38:06

De:

UFVJM/Chefia do Departamento de Ciências Biológicas <chefiadcbio@ufvjm.edu.br>

Para:

chefia.enfermagem@ufvjm.edu.br
chefia.farmacia@ufvjm.edu.br
secfarmacia@ufvjm.edu.br
chefia.nutricao@ufvjm.edu.br
secretaria.nutricao@ufvjm.edu.br
chefia.fisioterapia@ufvjm.edu.br
dcbufvjm@ufvjm.edu.br
Departamento de Ciências Biológicas <chefiadcbio@ufvjm.edu.br>
dep.odontologia@ufvjm.edu.br
coordenacao.odontologia@ufvjm.edu.br
bioteriocentral@ufvjm.edu.br
defi@ufvjm.edu.br

Assunto:

Eleição Congregação (TAs), CONSEPE, CONCUR e CPPD

Mensagem:

Prezadas e prezados chefes de departamento da FCBS, cordiais saudações.

Gostaria de informar que amanhã se encerram os prazos para inscrição das chapas referentes aos editais de representantes da FCBS no CONCUR, CONSEPE, CPPD e Congregação. Aproveito também para solicitar que esta informação seja divulgada nos respectivos departamentos.

Cordialmente,

Prof. Thiago Santos

Presidente da Comissão Eleitoral (PORTARIA Nº 64 DE 22 DE MAIO DE 2023)

Anexos:

Edital_1087018_EDITAL_03_2023_CPPD_assinado.pdf
Edital_1087019_EDITAL_04_2023_CONSEPE_assinado.pdf
Edital_1087024_EDITAL_05_2023_Congregacao_assinado.pdf
Edital_1087027_EDITAL_06_2023_Concur_assinado.pdf
Edital_1087018_EDITAL_03_2023_CPPD_assinado.pdf
Edital_1087019_EDITAL_04_2023_CONSEPE_assinado.pdf
Edital_1087024_EDITAL_05_2023_Congregacao_assinado.pdf
Edital_1087027_EDITAL_06_2023_Concur_assinado.pdf
E_mail_1088261.html

Data de Envio:

30/06/2023 11:24:27

De:

UFVJM/Chefia do Departamento de Ciências Biológicas <chefiadcbio@ufvjm.edu.br>

Para:

chefia.enfermagem@ufvjm.edu.br
chefia.farmacia@ufvjm.edu.br
secfarmacia@ufvjm.edu.br
chefia.nutricao@ufvjm.edu.br
secretaria.nutricao@ufvjm.edu.br
chefia.fisioterapia@ufvjm.edu.br
dcbufvjm@ufvjm.edu.br
Departamento de Ciências Biológicas <chefiadcbio@ufvjm.edu.br>
dep.odontologia@ufvjm.edu.br
coordenacao.odontologia@ufvjm.edu.br
bioteriocentral@ufvjm.edu.br
defi@ufvjm.edu.br

Assunto:

Eleição Congregação (TAs), CONSEPE, CONCUR e CPPD

Mensagem:

Prezadas e prezados chefes de departamento da FCBS

Em nome da comissão eleitoral, informo que as inscrições para os editais 03 (Representação docente na CPPD), 05 (Representação TA na congregação da FCBS) e 06 (representação docente no CONCUR) foram prorrogadas por 3 dias úteis, se encerrando no dia 04/07, terça-feira.

Solicito que esta informação seja divulgada entre os servidores de seus respectivos departamentos.

Cordialmente

Prof. Thiago Santos.

Presidente da Comissão Eleitoral

Anexos:

Edital_1087018_EDITAL_03_2023_CPPD_assinado.pdf
Edital_1087019_EDITAL_04_2023_CONSEPE_assinado.pdf
Edital_1087024_EDITAL_05_2023_Congregacao_assinado.pdf
Edital_1087027_EDITAL_06_2023_Concur_assinado.pdf
Edital_1087018_EDITAL_03_2023_CPPD_assinado.pdf
Edital_1087019_EDITAL_04_2023_CONSEPE_assinado.pdf
Edital_1087024_EDITAL_05_2023_Congregacao_assinado.pdf
Edital_1087027_EDITAL_06_2023_Concur_assinado.pdf
E_mail_1088261.html
E_mail_1113627.html



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Ciências Biológicas
Chefia do Departamento de Ciências Biológicas

OFÍCIO Nº 36/2023/CHEFIACIENCIASBIO/DCBIO/FCBS

Diamantina, 30 de junho de 2023.

À FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Inscrições deferidas.

Prezados servidores da FCBS,

A comissão eleitoral deferiu as seguintes candidaturas:

Edital 04/2023:

Candidato Titular: Marcus Alessandro de Alcantara / Departamento de Fisioterapia

Candidato suplente: Liliane da Consolação Campos Ribeiro / Departamento de Enfermagem

Atenciosamente,

Prof. Thiago Santos

Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Santos, Servidor (a)**, em 30/06/2023, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1115799** e o código CRC **F4F3A86B**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000

Data de Envio:

30/06/2023 19:28:31

De:

UFVJM/Chefia do Departamento de Ciências Biológicas <chefiadcbio@ufvjm.edu.br>

Para:

chefia.enfermagem@ufvjm.edu.br
chefia.farmacia@ufvjm.edu.br
secfarmacia@ufvjm.edu.br
chefia.nutricao@ufvjm.edu.br
secretaria.nutricao@ufvjm.edu.br
chefia.fisioterapia@ufvjm.edu.br
dcbufvjm@ufvjm.edu.br
Departamento de Ciências Biológicas <chefiadcbio@ufvjm.edu.br>
dep.odontologia@ufvjm.edu.br
coordenacao.odontologia@ufvjm.edu.br
bioteriocentral@ufvjm.edu.br
defi@ufvjm.edu.br

Assunto:

Eleição Congregação (TAs), CONSEPE, CONCUR e CPPD

Mensagem:

Prezadas e prezados chefes de departamento da FCBS

Segue ofício com as inscrições deferidas. Solicito a divulgação entre seus servidores

Cordialmente

Prof. Thiago Santos.

Presidente da Comissão Eleitoral

Anexos:

Oficio_1115799.html



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

Departamento de Ciências Biológicas

Docentes do Departamento de Ciências Biológicas

OFÍCIO Nº 26/2023/DOCENTESCIENTIASBIO/DCBIO/FCBS

Diamantina, 05 de julho de 2023.

À FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Inscrições deferidas.

Prezados servidores da FCBS,

A comissão eleitoral deferiu as seguintes candidaturas:

Edital 05/2023:

Candidata Titular: Magdala Edwirges Pimenta de Barros/ Departamento de Ciências Básicas

Candidata Suplente: Ieda Baracho dos Santos/ Departamento de Ciências Básicas

Candidato Titular: Samuel Cunha Oliveira Giordani/Departamento de Ciências Biológicas

Candidato Suplente: Cássia Michelle Cabral/Departamento de Ciências Biológicas

Atenciosamente,

Prof. Thiago Santos

Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Santos, Servidor (a)**, em 05/07/2023, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1120486** e o código CRC **BOEFA21E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007387/2023-22

SEI nº 1120486

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Data de Envio:

05/07/2023 18:32:57

De:

UFVJM/E-mail da Unidade <docentesdcbio@ufvjm.edu.br>

Para:

chefia.enfermagem@ufvjm.edu.br
chefia.farmacia@ufvjm.edu.br
secfarmacia@ufvjm.edu.br
chefia.nutricao@ufvjm.edu.br
secretaria.nutricao@ufvjm.edu.br
chefia.fisioterapia@ufvjm.edu.br
dcbufvjm@ufvjm.edu.br
Departamento de Ciências Biológicas <chefiadcbio@ufvjm.edu.br>
dep.odontologia@ufvjm.edu.br
coordenacao.odontologia@ufvjm.edu.br
bioteriocentral@ufvjm.edu.br
defi@ufvjm.edu.br

Assunto:

Eleição Congregação (TAs), CONSEPE, CONCUR e CPPD

Mensagem:

Prezadas e prezados chefes de departamento da FCBS

Segue ofício com as inscrições deferidas para o edital 05 *Representação TAs na Congregação da FCBS).
Solicito a divulgação entre seus servidores

Cordialmente

Prof. Thiago Santos.

Presidente da Comissão Eleitoral

Anexos:

Oficio_1115799.html
Oficio_1120486.html



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

Departamento de Ciências Biológicas

Docentes do Departamento de Ciências Biológicas

OFÍCIO Nº 29/2023/DOCENTESCIENTIASBIO/DCBIO/FCBS

Diamantina, 14 de julho de 2023.

À Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Assunto: Resultado das Eleições para representação Docente da FCBS no CONSEPE e representação TA na Congregação da FCBS.

Para o CONSEPE, a chapa composta pelos docentes Marcus Alessandro de Alcantara-Dep. Fisioterapia (titular) e Liliane da Consolação Campos Ribeiro-Dep. Enfermagem (suplente) (chapa única) obteve 53 votos válidos (dos 171 possíveis). Foram registrados um voto nulo e um voto em branco. A chapa única obteve 100% dos votos válidos, sendo, portanto, eleita.

Para a CONGREGAÇÃO as chapas compostas pelos TAs: Titular: Magdala Edwirges Pimenta de Barros-DCB e suplente: Ieda Baracho dos Santos-DCB e Titular: Samuel Cunha Oliveira Giordani-DCBio e suplente: Cássia Michelle Cabral-DCBio, obtiveram 13 votos (dos 68 votos possíveis). Não foram registrados votos nulos ou brancos. Assim, ambas as chapas obtiveram 100% dos votos válidos para cada uma das vagas, sendo ambas eleitas.

Atenciosamente,

Thiago Santos
Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Santos, Docente**, em 14/07/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1130283** e o código CRC **61D3770E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007387/2023-22

SEI nº 1130283

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Data de Envio:

14/07/2023 15:14:10

De:

UFVJM/E-mail da Unidade <docentesdcbio@ufvjm.edu.br>

Para:

murta.agnes@ufvjm.edu.br
alexandre.soares@ufvjm.edu.br
pierucci@ufvjm.edu.br
ana.hemmi@ufvjm.edu.br
anapaula.nunes@ufvjm.edu.br
angelica.pataro@ufvjm.edu.br
cintia.ramos@ufvjm.edu.br
cristiane.moura@ufvjm.edu.br
cristiane.tolentino@ufvjm.edu.br
edson.silva@ufvjm.edu.br
elizabethete.bagordakis@ufvjm.edu.br
flaviana.verli@ufvjm.edu.br
fulgencio.santos@ufvjm.edu.br
harriman.morais@ufvjm.edu.br
janaina.melo@ufvjm.edu.br
joao@ufvjm.edu.br
leida@ufvjm.edu.br
luiz.maturana@ufvjm.edu.br
marcospimenta@ufvjm.edu.br
marcus.canuto@ufvjm.edu.br
marivaldo.aparecido@ufvjm.edu.br
melissa.guimaraes@ufvjm.edu.br
paula@ufvjm.edu.br
pmessias@ufvjm.edu.br
sandro.almeida@ufvjm.edu.br
silvia.paes@ufvjm.edu.br
wagner.pereira@ufvjm.edu.br
anete.lorenco@ufvjm.edu.br
carlos.mendonca@ufvjm.edu.br
conceicao.santos@ufvjm.edu.br
dayanafrancino@ufvjm.edu.br
eccabrini@ufvjm.edu.br
fabiane.costa@ufvjm.edu.br
gerald.fernandes@ufvjm.edu.br
bosco.isaac@ufvjm.edu.br
leonardo.lessa@ufvjm.edu.br
luciana.allain@ufvjm.edu.br
maira.goulart@ufvjm.edu.br
socolrolima.costa@ufvjm.edu.br
mario.mariano@ufvjm.edu.br
ricardo.barata@ufvjm.edu.br
rinaldo.duarte@ufvjm.edu.br
rodrigo.marques@ufvjm.edu.br
thiago.santos@ufvjm.edu.br
alvaro.junior@ufvjm.edu.br
apvanzela@ufvjm.edu.br
anapaula.rodrigues@ufvjm.edu.br
antonio.sousa@ufvjm.edu.br
andrea.malagutti@ufvjm.edu.br
cris.grael@ufvjm.edu.br
eduardo.oliveira@ufvjm.edu.br
fabio.dornas@ufvjm.edu.br
archanjofc@ufvjm.edu.br
guilherme.carneiro@ufvjm.edu.br
gustavomelo@ufvjm.edu.br
helen.martins@ufvjm.edu.br
herton.pires@ufvjm.edu.br
hrpires@yahoo.com.br

kelly.kato@ufvjm.edu.br
lorena.ulhoa@ufvjm.edu.br
renata.andrade@ufvjm.edu.br
rosa.cambraia@ufvjm.edu.br
sandro.barbosa@ufvjm.edu.br
sergio.stuckert@ufvjm.edu.br
thiago.sardinha@ufvjm.edu.br
taizia.dutra@ufvjm.edu.br
valeria.almeida@ufvjm.edu.br
valeria@ufvjm.edu.br
wallanst@ufvjm.edu.br
claudia.niquini@ufvjm.edu.br
danieli.marques@ufvjm.edu.br
danilo.leonel@ufvjm.edu.br
fernando.gripp@ufvjm.edu.br
flavia.gonsalves@ufvjm.edu.br
flavio.magalhaes@ufvjm.edu.br
ghera.gomes@ufvjm.edu.br
gilbert.santos@ufvjm.edu.br
hiltonserejo@ufvjm.edu.br
jonatas.santos@ufvjm.edu.br
jr.madureira@ufvjm.edu.br
leandro.cordeiro@ufvjm.edu.br
leandro.palhares@ufvjm.edu.br
leonardo.madeira@ufvjm.edu.br
marcelo.siqueira@ufvjm.edu.br
marcofabri@ufvjm.edu.br
priscila.lopes@ufvjm.edu.br
ricardo.cassilhas@ufvjm.edu.br
sandra.oliveira@ufvjm.edu.br
ana.lanza@ufvjm.edu.br
antonio.moacir@ufvjm.edu.br
christiane.motta@ufvjm.edu.br
daisy.gouveia@ufvjm.edu.br
danielle.azevedo@ufvjm.edu.br
fabiana.paula@ufvjm.edu.br
gabriela.ribeiro@ufvjm.edu.br
georgesobrinho@ufvjm.edu.br
helisamara.guedes@ufvjm.edu.br
liliane.consolacao@ufvjm.edu.br
luciana.freitas@ufvjm.edu.br
penha.firmes@ufvjm.edu.br
mariana.roberta@ufvjm.edu.br
maristela.lara@ufvjm.edu.br
mirtes@ufvjm.edu.br
paulo.telles@ufvjm.edu.br
renata.fonseca@ufvjm.edu.br
taciana.oliveira@ufvjm.edu.br
thabata.coaglio@ufvjm.edu.br
adriana.parentoni@ufvjm.edu.br
alessandra.bastone@ufvjm.edu.br
acerda.acr@ufvjm.edu.br
anapaula.santos@ufvjm.edu.br
celio.ferreira@ufvjm.edu.br
claudio.heiton@ufvjm.edu.br
deboravitorino@ufvjm.edu.br
fabio.martins@ufvjm.edu.br
henrique.costa@ufvjm.edu.br
juliana.santos@ufvjm.edu.br
marcio.marcas@ufvjm.edu.br
marcus.alcantara@ufvjm.edu.br
murilo.xavier@ufvjm.edu.br
pedro.figueiredo@ufvjm.edu.br
trede@ufvjm.edu.br
rosane.morais@ufvjm.edu.br
sabrina.pinheiro@ufvjm.edu.br
thais.gaiad@ufvjm.edu.br
vanessa.mendonca@ufvjm.edu.br

vanessa.lima@ufvjm.edu.br
vinicius.oliveira@ufvjm.edu.br
wellington.gomes@ufvjm.edu.br
anacatarina.dias@ufvjm.edu.br
angelina.lessa@ufvjm.edu.br
daniele.ferreira@ufvjm.edu.br
neumann.d@ufvjm.edu.br
elizabethesteves@ufvjm.edu.br
fabio.guimaraes@ufvjm.edu.br
ivy.cazelli@ufvjm.edu.br
luciana.nobre@ufvjm.edu.br
lucilene.soares@ufvjm.edu.br
fatima.gomes@ufvjm.edu.br
nadjamurta@ufvjm.edu.br
nisiavillela@ufvjm.edu.br
psobrinho@ufvjm.edu.br
romero.teixeira@ufvjm.edu.br
tania.riul@ufvjm.edu.br
vanessa.ferreira@ufvjm.edu.br
esmeraldasilveira@ufvjm.edu.br
haroldopaiva@ufvjm.edu.br
jairomenmoc@gmail.com
janir.alves@ufvjm.edu.br

Assunto:

Resultado da Eleição para Representante Docente da FCBS no CONSEPE

Mensagem:

Prezadas professoras e prezados professores da FCBS,

Segue em anexo o resultado da eleição para representante docente da FCBS no CONSEPE.

Cordialmente,

Prof. Thiago Santos

Anexos:

Oficio_1130283.html

Data de Envio:

14/07/2023 15:14:58

De:

UFVJM/E-mail da Unidade <docentesdcbio@ufvjm.edu.br>

Para:

jose.cristiano@ufvjm.edu.br
jussara.fonseca@ufvjm.edu.br
karine.tavano@ufvjm.edu.br
leandro.marques@ufvjm.edu.br
lia.dietrich@ufvjm.edu.br
luciara.leao@ufvjm.edu.br
mlramosjorge@ufvjm.edu.br
mariana.moda@ufvjm.edu.br
olga.flecha@ufvjm.edu.br
patricia.furtado@ufvjm.edu.br
paula.paiva@ufvjm.edu.br
paulo.dantas@ufvjm.edu.br
ricardo.lopes@ufvjm.edu.br
saulofalci@ufvjm.edu.br
somne.oliveira@ufvjm.edu.br
soraia.pimenta@ufvjm.edu.br
suelleng.cunha@ufvjm.edu.br
thiago.fonseca@ufvjm.edu.br
warley.silva@ufvjm.edu.br
juliana.nobre@ufvjm.edu.br
heloisa.barroso@ufvjm.edu.br
mariana.macedo@ufvjm.edu.br

Assunto:

Resultado da Eleição para Representante Docente da FCBS no CONSEPE

Mensagem:

Prezadas professoras e prezados professores da FCBS,

Segue em anexo o resultado da eleição para representante docente da FCBS no CONSEPE.

Cordialmente,

Prof. Thiago Santos

Anexos:

Oficio_1130283.html
E_maíl_1130315.html

Data de Envio:

14/07/2023 15:20:14

De:

UFVJM/E-mail da Unidade <docentesdcbio@ufvjm.edu.br>

Para:

daniel.freitas@ufvjm.edu.br
leandro.gabriel@ufvjm.edu.br
leandro.santos@ufvjm.edu.br
luiz.tibaes@ufvjm.edu.br
magdala.pimenta@ufvjm.edu.br
maria.lucia@ufvjm.edu.br
michele.vieira@ufvjm.edu.br
silvania.saldanha@ufvjm.edu.br
suedali@ufvjm.edu.br
mauricio.soares@ufvjm.edu.br
ieda.baracho@ufvjm.edu.br
michelle.cabral@ufvjm.edu.br
daniel.silva@ufvjm.edu.br
darliana.fonseca@ufvjm.edu.br
renata.ursine@ufvjm.edu.br
samuel.giordani@ufvjm.edu.br
ana.maia@ufvjm.edu.br
cimara.vieira@ufvjm.edu.br
antonio.lopes@ufvjm.edu.br
dayana.cruz@ufvjm.edu.br
fernando.leite@ufvjm.edu.br
juliana.couto@ufvjm.edu.br
gustavo.bahia@ufvjm.edu.br
mercia.amorim@ufvjm.edu.br
patricia.guimaraes@ufvjm.edu.br
tjosesilva@ufvjm.edu.br
vivianne.silva@ufvjm.edu.br
wellington.azevedo@ufvjm.edu.br
emerson.nogueira@ufvjm.edu.br
flora.lopesilva@ufvjm.edu.br
gilton.gomes@ufvjm.edu.br
bruno.ribeiro@ufvjm.edu.br
antonio.carlos@ufvjm.edu.br
fabiana.ferreira@ufvjm.edu.br
fabricio.leonardo@ufvjm.edu.br
lilia.pecanha@ufvjm.edu.br
pamela.braga@ufvjm.edu.br
marciliofcf@ufvjm.edu.br
marlene.machado@ufvjm.edu.br
natalia.tartler@ufvjm.edu.br
pollianerochacruz@yahoo.com.br
alexandre.as@ufvjm.edu.br
ana.carolina@ufvjm.edu.br
chrys.rodrigues@ufvjm.edu.br
eliznara.fernandes@ufvjm.edu.br
kelly.neves@ufvjm.edu.br
luiz.egidio@ufvjm.edu.br
mayara.lessa@ufvjm.edu.br
pollyanna.dias@ufvjm.edu.br
adriana.torres@ufvjm.edu.br
alexandre.silva@ufvjm.edu.br
andreza.costa@ufvjm.edu.br
emilia.fonseca@ufvjm.edu.br
evandro.brozinga@ufvjm.edu.br
flavio.rodrigues@ufvjm.edu.br
ivanette@ufvjm.edu.br
jacilene.fernandes@ufvjm.edu.br
joao.reis@ufvjm.edu.br

newton.silva@ufvjm.edu.br
josiane.duarte@ufvjm.edu.br
juliana.silva@ufvjm.edu.br
leonardomonteiro@ufvjm.edu.br
rosangela.santos@ufvjm.edu.br
lucimar.alves@ufvjm.edu.br
carolina.silva@ufvjm.edu.br
bernardo.horta@ufvjm.edu.br
fidelisjunior@ufvjm.edu.br

Assunto:

Resultado da Eleição para Representantes TA na Congregação da FCBS

Mensagem:

Prezadas servidoras e prezados servidores,

Envio em anexo ofício com o resultado da eleição para representantes TA na Congregação da FCBS.

Cordialmente,

Prof. Thiago Santos

Presidente da Comissão Eleitoral

Anexos:

Oficio_1130283.html



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

Departamento de Ciências Básicas

Docentes do Departamento de Ciências Básicas

OFÍCIO Nº 78/2023/DOCENTESDCB/DCB/FCBS

Diamantina, 17 de julho de 2023.

À Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Assunto: Resultado das Eleições para representação Docente da FCBS no CONSEPE e representação TA na Congregação da FCBS.

Prezados servidores da FCBS

Venho informar o resultado das eleições para representação docente no CONSEPE e representação TAs na CONGREGAÇÃO da FCBS. Em anexo estão os arquivos referentes aos resultados.

Para o CONSEPE, a chapa composta pelos docentes Marcus Alessandro de Alcantara-Dep. Fisioterapia (titular) e Liliane da Consolação Campos Ribeiro-Dep. Enfermagem (suplente) (chapa única) obteve 53 votos válidos (dos 171 possíveis). Foram registrados um voto nulo e um voto em branco. A chapa única obteve 100% dos votos válidos.

Para a CONGREGAÇÃO as chapas compostas pelos TAs: Titular: Magdala Edwirges Pimenta de Barros-DCB e suplente: Ieda Baracho dos Santos-DCB e Titular: Samuel Cunha Oliveira Giordani-DCBio e suplente: Cássia Michelle Cabral-DCBio, obtiveram 13 votos (dos 68 votos possíveis). Não foram registrados votos nulos ou brancos. Assim, ambas as chapas obtiveram 100% dos votos válidos para cada uma das vagas.

Informamos ainda que não houveram recursos impetrados contra o deferimento das inscrições e contra o resultado das eleições.

Atenciosamente.

Luiz Gabriel Maturana
Membro da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gabriel Maturana, Servidor (a)**, em 17/07/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1132054** e o código CRC **E4C3A368**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007387/2023-22

SEI nº 1132054

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Data de Envio:

17/07/2023 15:39:51

De:

UFVJM/DocentesDCB <docentesdcb@ufvjm.edu.br>

Para:

direcao.fcbs@ufvjm.edu.br
fcbs@ufvjm.edu.br
thiago.santos@ufvjm.edu.br
nisia.villela@ufvjm.edu.br

Assunto:

Encaminhamento de ofício e documentos sobre resultados de eleições para representação Docente da FCBS no CONSEPE e representação TA na Congregação da FCBS

Mensagem:

Prezados servidores da FCBS, boa tarde.

Venho informar o resultado das eleições para representação docente no CONSEPE e representação TAs na CONGREGAÇÃO da FCBS. Em anexo estão os arquivos referentes aos resultados.

Para o CONSEPE, a chapa composta pelos docentes Marcus Alessandro de Alcantara-Dep. Fisioterapia (titular) e Liliane da Consolação Campos Ribeiro-Dep. Enfermagem (suplente) (chapa única) obteve 53 votos válidos (dos 171 possíveis). Foram registrados um voto nulo e um voto em branco. A chapa única obteve 100% dos votos válidos.

Para a CONGREGAÇÃO as chapas compostas pelos TAs: Titular: Magdala Edwirges Pimenta de Barros-DCB e suplente: Ieda Baracho dos Santos-DCB e Titular: Samuel Cunha Oliveira Giordani-DCBio e suplente: Cássia Michelle Cabral-DCBio, obtiveram 13 votos (dos 68 votos possíveis). Não foram registrados votos nulos ou brancos. Assim, ambas as chapas obtiveram 100% dos votos válidos para cada uma das vagas.

Informamos ainda que não houveram recursos impetrados contra o deferimento das inscrições e contra o resultado das eleições.

Atenciosamente.

Luiz Gabriel Maturana
Membro da Comissão Eleitoral

Anexos:

Resultado da eleição para representação docente da FCBS no CONSEPE.pdf
Resultado da eleição para representação de TAs na Congregação da FCBS.pdf
Oficio_1132054.html

Data de Envio:

18/07/2023 14:50:19

De:

UFVJM/E-mail da Unidade <fcbs@ufvjm.edu.br>

Para:

sec.conselhos@ufvjm.edu.br
<direcao.fcbs@ufvjm.edu.br>
Gilberto Gilmar Pinheiro <gilberto.gilmar@ufvjm.edu.br>
romulo.gandra@ufvjm.edu.br
fcbs@ufvjm.edu.br

Assunto:

Informa membros eleitos da FCBS no Consepe/UFVJM - Processo 23086.007387/2023-22

Mensagem:

Prezada Lorena, boa tarde!!

De ordem da Direção da FCBS, informamos que os docentes Marcus Alessandro de Alcântara - marcus.alcantara@ufvjm.edu.br - Departamento Fisioterapia (titular) e Liliane da Consolação Campos Ribeiro-liliane.consolacao@ufvjm.edu.br, Departamento de Enfermagem (suplente), foram eleitos para comporem a representação da FCBS no Consepe/UFVJM.

Solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Lucimar Alves - SecFCBS

Data de Envio:

18/07/2023 14:51:50

De:

UFVJM/E-mail da Unidade <fcbs@ufvjm.edu.br>

Para:

marcus.alcantara@ufvjm.edu.br

liliane.consolacao@ufvjm.edu.br

Assunto:

Informa membros eleitos da FCBS no Consepe/UFVJM - Processo 23086.007387/2023-22

Mensagem:

Para ciência e acompanhamento.
Lucimar Alves - SecFCBS

Prezada Lorena, boa tarde!!

De ordem da Direção da FCBS, informamos que os docentes Marcus Alessandro de Alcântara - marcus.alcantara@ufvjm.edu.br - Departamento Fisioterapia (titular) e Liliane da Consolação Campos Ribeiro-liliane.consolacao@ufvjm.edu.br, Departamento de Enfermagem (suplente), foram eleitos para comporem a representação da FCBS no Consepe/UFVJM.

Solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Lucimar Alves - SecFCBS

Anexos:

E_mail_1133191.html

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSPE 104

Processo nº 23086.007387/2023-22

Interessado: Divisão de Legislação e Normas, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, homologa *ad referendum* a representação docente da FCBS junto ao Consepe, no período de 18/07/2023 a 17/07/2025:

Marcus Alessandro de Alcântara -Titular

Liliane da Consolação Campos Ribeiro - Suplente

Na oportunidade encaminhamos o processo para a Divisão de Legislação e Normas, para confecção de portaria.

Janir Alves Soares
Presidente Consepe



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 18/07/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1133217** e o código CRC **B85A2207**.

Referência: Processo nº 23086.007387/2023-22

SEI nº 1133217